



PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Parecer pós homologação do Resultado da Chamada Pública 008/2019 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SOLICITANTE: DICONV - Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamentação Edital: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.069/1990; Resolução do CONANDA nº 137/2010; Lei Municipal nº 4.341/2010 e Resolução do CMDCA nº 014/2019.

OBJETO: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, registradas no CMDCA/ITABIRA, que tenham interesse em executar propostas voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

De acordo com o objeto, as propostas inscritas para seleção nos termos do Edital deverão se enquadrar em um dos Eixos/Linhas de Ação, conforme quadro abaixo:

Eixo	Linha de Ação	Valor (R\$)
Direito à Vida e à Saúde	Desenvolvimento de programa/projeto da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes na área de Saúde.	R\$ 100.000,00
Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade	Desenvolvimento de programa/projeto da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes na área de Prevenção e ao Combate à Violência.	R\$ 200.000,00
Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer	Desenvolvimento de programa/projeto da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes na área de Educação.	R\$ 100.000,00
	Desenvolvimento de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho	programa/projeto da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes na área de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de adolescentes.	R\$ 100.000,00
---	--	----------------

O Edital da Chamada Pública 008/2019, foi publicado em 19 de dezembro de 2019, na página da web www.itabira.mg.gov.br e no Jornal Diário de Itabira – objetivando a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, registradas no CMDCA/Itabira, que tenham interesse em executar propostas voltadas à promoção e à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

O termo de Fomento se justifica termos da Chamada Pública N. 008/2019.

O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pela Comissão Especial do Chamamento Público do FMCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabira.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.12.03.08.243.0031.1.224/3.3.50.43.00 CR 394.

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos exclusivamente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabira. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as etapas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, observado o disposto no art.48 da Lei 13.019/2014.

Em 16 de janeiro de 2020, foi publicada Retificação do Edital – referente ao Cronograma – item 6, do Edital.

O cadastramento e envio da Proposta e Documentação pelas proponentes seguiu cronograma previsto no Edital, bem como todos os procedimentos pertinentes ao certame.

Nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2020, os membros da Comissão Especial, designados pela Resolução CMDCA n. 037/2019, reuniram-se para a abertura das propostas e lavraram Atas da Reunião; 13 (treze) entidades diferenciadas apresentaram propostas, que foram devidamente analisadas, resultando, na aprovação de 07 (sete) propostas, de acordo, com os “eixos” propostos no Edital.

Dunho



094
MPT

O resultado de Classificação das Propostas foi publicado em 20 de fevereiro de 2020.

A Procuradoria-Geral do Município emitiu Parecer Jurídico – deliberando pela Homologação do resultado final da Chamada Pública.

No dia 20/02/2020 a Comissão Especial justificou o motivo da não realização da homologação por Eixos/Linhas de Ação:

“O valor destinado para projetos no ano de 2019 foram de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor aprovado pela comissão especial foi de R\$ 499.731,40 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos). É importante ressaltar que a comissão avaliou e aprovou os projetos dentro do Edital 008/2019, mas desconsiderou a classificação por eixos, por entender que as entidades tiveram dificuldades de classificar a proposta dentro dos eixos temáticos, pois foram muitos projetos apresentados em determinado eixo e a ausência de projetos em outros. Consideramos apenas o valor limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada proposta/projeto para maior número de projetos fossem aprovados ampliando as ações preventivas. Outro ponto que foi levado em consideração é o benefício a execução dos projetos junto às crianças e adolescentes, pois os projetos são diversificados e serão executados em locais diferenciados do município”.

A homologação ocorreu em 16 de março de 2020 da seguinte forma:

PROJETO: Oficina de Padaria

OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabira - APMII

VALOR APROVADO: R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

PROJETO: Desenvolvimento Socioesportivo a partir da Prática do Futebol

OSC: Vila Nova Futebol

VALOR APROVADO: R\$ 72.509,40 (setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

PROJETO: Capacitando para a Vida

OSC: Cáritas Diocesana

VALOR APROVADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PROJETO: Taekwondo é Educação

OSC: Associação Crianças do Amanhã

VALOR APROVADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PROJETO: Gastronomia Social Júnior

OSC: Instituto ITI

VALOR APROVADO: R\$ 99.972,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais).

PROJETO: Capacitação Profissional

OSC: Rede Cidadã

SM

Rancho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
Secretaria Municipal de Auditoria Interna e Controladoria

VALOR APROVADO: R\$ 100.000,00 (cem mil).

PROJETO: Meninar

OSC: Meninar

VALOR APROVADO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

As entidades analisadas apresentaram todas as documentações comprobatórias, relativa à habilitação técnica e jurídica, exigidas em Edital.

Em Cláusula Décima Quinta – consta que a Entidade ficará de posse (sob a guarda e responsabilidade e manutenção) dos materiais permanentes ou equipamentos adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo de Fomento, vinculados ao objeto pactuado para assegurar a continuidade do programa governamental, quando for o caso. No entanto, cabe ao Município definir o direito de propriedade dos bens remanescentes; respeitando o disposto no art. 36, da Lei n. 13.019/2014.

Das entidades cujos projetos foram homologados, o processo referente a OSC MENINAR não foi encaminhado para esta Secretaria, portanto a análise será feita posteriormente.

Recomendamos que seja juntada a Portaria da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Pelo exposto, aprova esta Secretaria a presente homologação, estando o processo apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes, desde que seja acatada a recomendação acima.

Ressalta-se a necessidade de submetê-lo à apreciação da Procuradoria-Geral do Município no tocante às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões de elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

É o parecer.

Itabira, 06 de abril de 2020.

Renata Aline Cunha Barros
Superintendente de Auditoria Interna e Controladoria

Eunice Aparecida Pereira de Moraes
Secretária Municipal de Auditoria Interna e Controladoria